

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 044/2015.

Processo nº 01580.030889/2015-23.

Objeto: Contrato nº 044/2015 – Contratação para prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/ consumíveis (toner, cilindro), exceto papel, em conformidade com os padrões técnicos estabelecidos na forma do Termo de Referência.

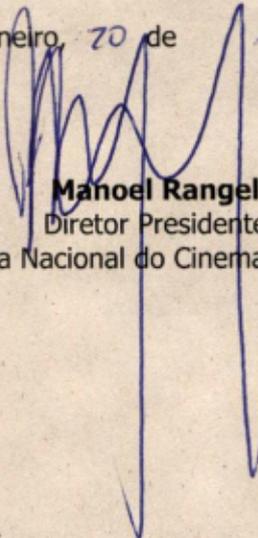
Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.432.517/0001-07.

Com amparo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, no §4º do art. 40 da Instrução Normativa nº SLTI/MP nº 02/2008, na Cláusula Sexta do Contrato nº. 044/2015, e na Decisão da Diretoria Colegiada nº 527-E/2017, faço o presente Apostilamento, em razão do reajuste de preços, para alterar a Cláusula Terceira do instrumento contratual, referente ao preço, acrescentando-se ao valor global a quantia de **R\$ 15.300,13** (quinze mil, trezentos reais e treze centavos), sendo este montante composto da seguinte forma:

- **R\$ 2.508,27** (dois mil, quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos) referente ao valor retroativo de dezembro de 2016 a fevereiro de 2017 a que empresa faz jus;
- **R\$ 12.791,86** (doze mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), relativo à diferença entre o valor global anterior ao reajuste, isto é, R\$ 358.092,48 (trezentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) e o valor global atual do contrato, após o reajuste, que monta R\$ 370.884,34 (trezentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Os efeitos financeiros do presente reajuste contratual incidem a partir de 22/12/2016.

Rio de Janeiro, 20 de ABRIL de 2017.


Manoel Rangel
Diretor Presidente
Agência Nacional do Cinema – ANCINE